



TERMO DE ADESÃO VR BENEFÍCIOS E CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS

Ao aceitar as condições apresentadas no site **VR.COM.BR** ou **ACEITARVR.COM.BR**, e uma vez que aprovado o seu credenciamento pelo sistema VR Benefícios, declaramo-nos vinculados às disposições contidas no **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA VR BENEFÍCIOS – Instrumentos VR BENEFÍCIOS e CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS (“CONTRATO”)**.

ATENÇÃO: LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO, PARA CONHECER SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES E, EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE PARA 4004-4938 CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS E 0800 596 3838 DEMAIS LOCALIDADES.

IMPORTANTE ESCLARECER QUE A ACEITAÇÃO DESTES TERMO É INDISPENSÁVEL PARA QUE O ESTABELECIMENTO POSSA UTILIZAR ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DA VR BENEFÍCIOS e CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS. ASSIM, AO ADERIR E ACEITAR ESTE TERMO, O ESTABELECIMENTO CONCORDA INTEGRALMENTE COM AS REGRAS AQUI PREVISTAS.

CONDIÇÕES COMERCIAIS				
Produtos	VR Refeição	VR Benefícios	VR Auto	VR Cultura
Taxa de Serviços	6,85%	6,85%	4%	5%
Taxa de Prazo Ciclo de reembolso 7x1 (A cada 7 dias de vendas, são consolidadas e pagas em apenas 1 dia)	0,1833 a.d.	0,1833 a.d.	0,1833 a.d.	0,1833 a.d.
Tarifas Operacionais	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 6,76	R\$ 0,00
Anuidade	R\$ 0,00			
Parcelas da Anuidade	0			
Tarifa de Adesão	R\$ 0,00			
Quantidade Parcela Adesão	0			

- I. O produto VR Benefícios poderá ser aceito pelo **ESTABELECIMENTO** nos seguintes instrumentos de pagamento:
- a) Alimentação;
 - b) VR Multi;
 - c) Compras;
 - d) Home Office;
 - e) VR + VA; e





f) Boas Festas.

II. O produto VR Refeição poderá ser aceito nos seguintes instrumentos de pagamento:

- a) Refeição;
- b) VR Multi; e
- c) VR + VA.

III. O Produto VR Auto poderá ser aceito nos seguintes instrumentos de pagamento:

- a) Auto;
- b) VR Multi;
- c) Home Office; e
- d) Mobilidade.

IV. O Produto VR Cultura será aceito somente no instrumento de pagamento VR Cultura.

V. As taxas e tarifas aplicáveis ao produto VR Multi serão as seguintes:

- a) Estabelecimentos Comerciais que tenham a bandeira do Alimentação – serão aplicadas as mesmas tarifas do produto Alimentação ao produto VR Multi.
- b) Estabelecimentos Comerciais que tenham aderido a outros produtos que não o Alimentação – serão aplicadas as mesmas taxas e tarifas do primeiro produto habilitado e ativo pelo Estabelecimento, com exceção do VR Cultura, ao produto VR Multi.
- c) O VR Multi é um cartão único com saldos segregados, contendo as características dos produtos contratados pelo Cliente RH; assim cabe ao Cliente RH orientar o trabalhador sobre os produtos contratados para que este tenha ciência da rede credenciada em que poderá utilizar seu produto, sendo que as taxas e tarifas a serem aplicadas serão as constantes do “Quadro Condições Comerciais” juntamente com as regras descritas nos itens acima.

VI. As taxas e tarifas aplicáveis ao produto VR + VA serão as seguintes:

- a) Estabelecimentos Comerciais credenciados somente no produto Refeição – serão aplicadas as mesmas taxas e tarifas do produto Refeição ao produto VR + VA.
- b) Estabelecimentos Comerciais credenciados no produto Alimentação – serão aplicadas as mesmas taxas e tarifas constantes do produto Alimentação ao produtos VR + VA.
- c) Estabelecimentos Comerciais credenciados nos produtos Refeição e Alimentação – serão aplicadas as mesmas taxas e tarifas constantes do produto Alimentação ao produto VR + VA.

VII. Os instrumentos de pagamento da Caixa Cartões Pré-Pagos serão aceitos na modalidade dos produtos Refeição e Alimentação PAT e/ou Refeição e Alimentação não PAT e serão aplicadas as taxas e tarifas relativas ao produto Alimentação e/ou Refeição do quadro acima “Das Condições Comerciais”.





- VIII. Conforme especificado no Contrato por Adesão ao Sistema VR Benefícios - Instrumentos VR BENEFÍCIOS e CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS, os valores constantes na Tabela de Anuidade, sofrerão reajuste anual, ou na menor periodicidade permitida por lei com base no IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou qualquer outro índice oficial que venha substituí-lo.
- IX. O Pagamento da anuidade será devido no início de cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira transação, cujo valor seja superior a R\$ 5,00 (cinco reais), seguindo o mesmo critério para os demais anos de vigência do presente credenciamento.
- X. Excepcionalmente, na primeira anuidade, o pagamento será promovido pelo estabelecimento à VR Benefícios, no sétimo mês, contando a partir do primeiro dia útil após o vencimento do sexto mês.
- a) O cálculo da anuidade correspondente ao primeiro ano de vigência, terá como base a soma do volume de reembolso de todos os produtos contratados, vinculados ao mesmo CNPJ, referente ao período de 6 (seis) primeiros meses, contados a partir da data da primeira transação, multiplicada por 2 (dois), resultará no volume anual de reembolso, cujo valor será aplicado de acordo com a tabela de anuidade vigente.
- XI. Em nenhuma hipótese o valor da anuidade poderá ser repassado aos usuários do cartão VR Benefícios.

TABELA ANUIDADE	
Valor anual de reembolso	Valor 2022
R\$ 0,01 – R\$ 3.600,00	R\$ 118,00
R\$ 3.600,01 – R\$ 12.000,00	R\$ 232,00
R\$ 12.000,01 – R\$ 24.000,00	R\$ 388,00
R\$ 24.000,01 – R\$ 48.000,00	R\$ 644,00
R\$ 48.000,01 – R\$ 96.000,00	R\$ 926,00
R\$ 96.000,01 – R\$ 600.000,00	R\$ 1.538,00
Acima de 600.000,01	0,20%





- XII. Quando da antecipação dos recebíveis, o estabelecimento comercial cede e transfere integralmente ao Banco VR S.A. o direito de compra desses respectivos recebíveis.

- XIII. **VR BENEFÍCIOS** e **CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS** concordam expressamente com a cessão da compra dos recebíveis pelo Banco VR S.A.

- XIV. O Estabelecimento Comercial concorda que qualquer assunto decorrente da antecipação de recebíveis será de responsabilidade do Banco VR S.A.